

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 361/2022**

Designa solicitantes para realizar os procedimentos administrativos no sistema eletrônico de solicitação de passagens, diárias e demais auxílios, regulamentados pela Portaria nº 111, de 29 de abril de 2021 (0450226).

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Portaria nº 111, de 29 de abril de 2021 (0450226), que aprova a Norma Interna que trata da concessão de passagens, de diárias e de demais despesas relativas a viagens no âmbito do Confea, alterada pela Portaria nº 318, de 28 de julho de 2022 (0634186);

Considerando o art. 11 da Portaria nº 111, de 2021, que estabelece: "cada unidade organizacional do Confea deve possuir, no mínimo, 2 (dois) solicitantes, a serem designados por portaria específica";

Considerando as Portarias nºs 186, de 17 de agosto de 2021 (0481907) e 247, de 21 de setembro de 2021 (0503274) que designaram os empregados relacionados em seus Anexos como solicitantes no âmbito das respectivas unidades organizacionais, para realizar os procedimentos administrativos de inserção, conferência e liberação no sistema eletrônico específico, das concessões regulamentadas pela Portaria nº 111, de 2021;

Considerando a necessidade de designar novos solicitantes conforme informações dos e-mails Selog 0643232, 0643234 e SIS 0643600; e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00626/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes empregados como solicitantes para realizar os procedimentos administrativos no sistema eletrônico de solicitação de passagens, diárias e demais auxílios regulamentados pela Portaria nº 111, de 2021 (0450226):

I - Ilka Antonino Vilela da Silva (matrícula 0779);

II - Priscila Vilela Pinho (matrícula 0776);

III - Renato Gonçalves Barros (matrícula 0854);

IV - Flávia Botelho (matrícula 0649);

V - Jorge Dotti Cesa (matrícula 0875);

VI - Evandro José Martins (matrícula 0874).

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos a serem realizados no sistema eletrônico são:

I - inserção;

II - conferência; e,

III - liberação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nas Portarias nºs 186, de 17 de agosto de 2021 (0481907) e 247, de 21 de setembro de 2021 (0503274).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 18/08/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0643304** e o código CRC **3A0C74DF**.